

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL 1.769, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"Acresce Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial, por superavit financeiro, no orçamento para o exercício 2024, em decorrência dos valores recebidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através da resolução SES/MG nº.5484 e dá outras providências"

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer na atividade 2317 – RES SES 5484/2016, contida no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, Lei Municipal 1.663, de 29 de Dezembro de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Municipal 1.693, de 04 de julho de 2023, o seguinte Projeto:

OBJETIVO	2317-RES SES 5484-2016 - VIG SAÚDE (9371-8)						
PROJETO/ ATIVIDADE	PRODUTO	МЕТА	MEDIDA	2024	2025	2026	
2317 -RES SES 5484-2016 - VIG SAÚDE (9371-8)	Ações e serviços de saúde	100%	população	26.504,12	00,00	00,00	

Art.2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por superavit financeiro, conforme previsão expressa no artigo 43,§1°, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no orçamento para o exercício 2024, Lei Municipal nº 1.743, de 29 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 26.504,12 (vinte e seis mil, quinhentos e quatro reais e doze centavos) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor
Secretaria	071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção a Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (35) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 juridico@santanadavargem.mg.gov.br

jantai e a geantai ta a a ta i gentiini gige tiet					
Projeto/Atividade	2317	RES SES 5484-2016 - VIG SAÚDE (9371-8)			
Elemento	339030	Material de Consumo	15.504,12		
	339036	Outros Serviços Pessoa Física	5.500,00		
	339039	Outros Serviços Pessoa Jurídica	5.500,00		
Valor Total	ı	•	26.504,12		

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 27 de março de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO PREFEITO MUNICIPAL